



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000599/2018-19

Unidade Gestora: **113202**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE SUPORTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.110.954/0001-21**, com sede na Rua Cambuís, nº 303 – Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04346-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA**, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 17.323.657 SSP/SP e do CPF/MF nº 134.802.498-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 19/2019](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000599/2018-19 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 150/2018](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais **60 (sessenta) dias**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato com base no [artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993](#), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O prazo de vigência do presente aditivo será de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar pelo período de 05/08/2023 e poderá encerrar até a conclusão da nova contratação antes de 04/10/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor mensal do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 808.220,85 (oitocentos e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.616.441,70 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda – Da Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339037-01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000383** (SEI nº 2045819).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

#### **ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

#### **CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA**

Representante Legal

TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF nº 064.014.178-11

**2 - GISELENE MARIA DOS SANTOS SILVA**

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos Licitações - SECLI.

CPF nº 086.949.848-73



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 02/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 02/08/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Piazza Oliveira, Cidadã**, em 03/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2045852** e o código CRC **7A04D93F**.